

Parecer Técnico FEAM/URA TM - CAT nº. 9/2026

Uberlândia, 04 de março de 2026.

PARECER TÉCNICO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO			
(LAS)			
PROCESSO SLA: 8342/2026		Nº DO PARECER VINCULADO AO SEI: 134475860	
SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento			
EMPREENDEDOR: DONISETTE CARNEIRO DOS SANTOS			CPF/CNPJ: 393.982.006-78
EMPREENDIMENTO: Fazenda Veados - Mat. 22.959, 22.960, 22.965, 22.966, 22.967, 22.984 e 16.245			CPF/CNPJ:
MUNICÍPIO: Santa Juliana-MG			ZONA: Rural
COORDENADA GEOGRÁFICA: LAT/Y: -19.3063		LONG/X: -47.6349	
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:			
<ul style="list-style-type: none"> Fator locacional igual a zero (0). 			
CÓDIGO	ATIVIDADE	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
G-01-01-05	Horticultura (Floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) em uma área útil de 199,00 hectares	03	0
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo em uma área de pastagem de 360,96 hectares	NP	0
G-01-03-01	Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura em uma área útil de 360,96 hectares	NP	0

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rosana Resende Eloy	REGISTRO: CREA-MG: 161691/d	ART: Nº MG20232171901
--	---------------------------------------	---------------------------------



Documento assinado eletronicamente por **Amilton Alves Filho, Servidor(a) Público(a)**, em 04/03/2026, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Angelis Alvarez, Diretor (a)**, em 04/03/2026, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **134475860** e o código CRC **266A2BA2**.



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (LAS) SLA n.º 8342/2026

1.0 Introdução

O empreendedor Donisette Carneiro dos Santos, Fazenda Veados, Matrículas 22.959, 22.960, 22.965, 22.966, 22.967, 22.984 e 16.245, localizada no município de Santa Juliana-MG, desenvolve as seguintes atividades listadas na DN 217/2017: “G-01-01-05” – Horticultura (Floricultura, olericultura, fruticultura, anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), em uma área útil de 199,00 hectares; “G-01-03-01” culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris ,exceto horticultura com área útil de 360,96 hectares e “G-02-07-0” – Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos em regime extensivo, em uma área de pastagem de 360,96 hectares. De acordo com a DN 217/2017 a atividade de maior impacto ambiental é a horticultura em uma área útil de 199,00 hectares, sendo classificada como classe 3 e fator locacional igual a zero. As demais atividades (cultivo de culturas agrícolas e pastagem) são consideradas não passíveis de licenciamento ambiental. Dessa forma, foi apresentado o RAS (Relatório Ambiental Simplificado), com todas as informações necessárias para a análise do licenciamento simplificado. De acordo com o RAS apresentado o imóvel possui uma área total de 467,2462 hectares, sendo que a área total utilizada pelo empreendimento é de 360,96 hectares. Foi informado que existem 20 (vinte) trabalhadores fixos. A consultoria responsável pelos estudos ambientais apresentou o CAR (Cadastro Ambiental Rural) para a matrícula do imóvel apontando uma área de reserva legal de 83,5543 hectares com o seguinte número: MG-3157708-9682.7C78.CF0A.4570.90CB.A34E.CD90.87BB. Na figura 1, é possível ver os limites da Fazenda Veados.

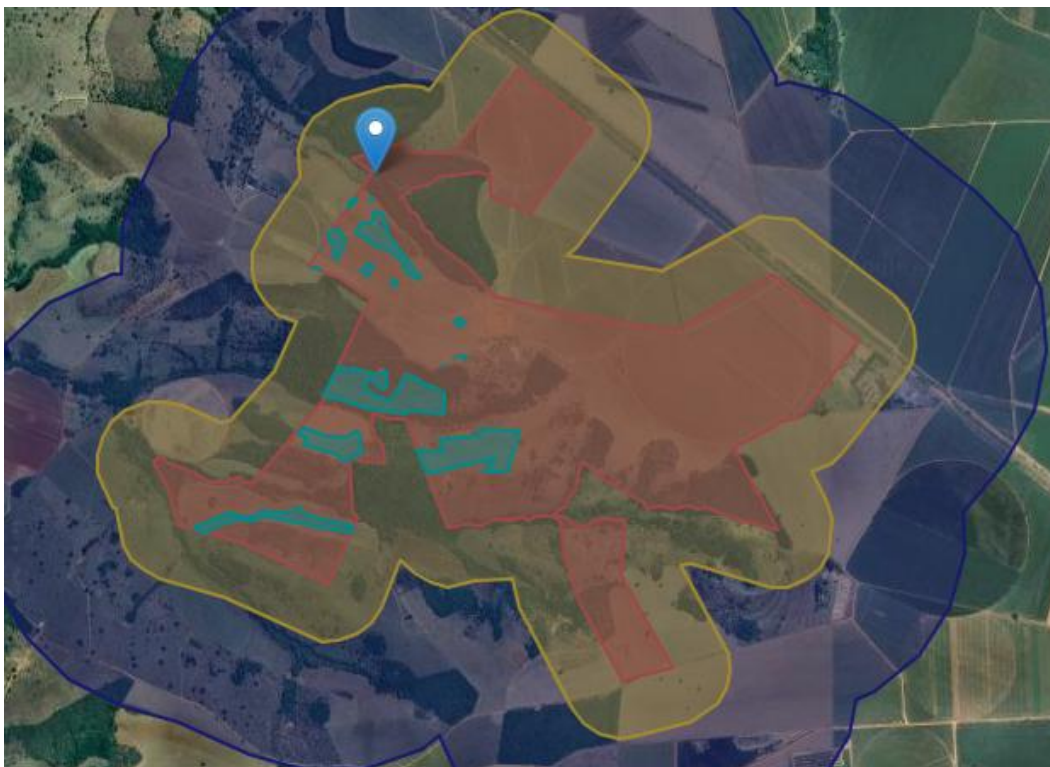


Figura 1- Limites da Fazenda Veados. Fonte: RAS, 2026

De acordo com o RAS apresentado o empreendimento possui infraestrutura adequada para o desenvolvimento das atividades agropecuárias. A atividade principal é o cultivo de batata a criação de bovinos de corte em uma área de pastagem de 199,00 hectares.

No empreendimento, as atividades são desenvolvidas pelo Sr. Donisette, proprietário das matrículas 8313, 9882,10077, 13031, 15343, 15344 e 16245. São desenvolvidas as atividades de culturas anuais, perenes e semiperenes em toda a área útil das fazendas (365 ha). Dentro destes, serão implantadas algumas áreas de irrigação por meio do método de pivô central. É desenvolvida também a atividade de bovinocultura em regime extensivo. As áreas de pasto são cercadas, de forma que os animais não andam livremente pelo empreendimento. Alguns pontos da reserva legal e área de preservação permanente também são cercados, a fim de evitar o pisoteio animal e possível assoreamento. A atividade de horticultura será desenvolvida apenas nas áreas irrigadas, chegando a capacidade de 199 ha cultivados simultaneamente. Atualmente, as culturas que são comumente cultivadas no empreendimento são soja, milho e sorgo. Após a implantação dos pivôs, também será realizado o cultivo de batata nas áreas irrigadas. O empreendimento adota o plantio direto, que mantém a palhada no solo. Os resíduos das culturas oferecem um ambiente favorável para o crescimento vegetal, contribuindo para uma produção mais estável além d recuperação e manutenção do solo. Por cobrir o solo, o plantio direto impede o impacto direto das gotas de chuva e irrigação, diminuindo drasticamente o escoamento



superficial. Isso permite que haja melhor infiltração e armazenamento de água no solo (Fonte: RAS, 2026).

2.0 Principais impactos ambientais apontados no RAS (Relatório Ambiental Simplificado) e medidas mitigadoras

2.1 EFLUENTE SANITÁRIO

Os efluentes de origem sanitária gerados no empreendimento são direcionados para fossa biodigestora.

2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS

Os resíduos sólidos gerados no empreendimento deverão ser destinados para empresas regularizadas ambientalmente. De acordo com as informações apresentadas são gerados os seguintes resíduos: embalagens de medicamentos veterinários, sacos de ração, embalagens de agrotóxicos, embalagens de suplementos, carcaças de animais (gado mortos no pasto) e restos de alimentos domésticos.

3.0 PONTO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA

A água utilizada no empreendimento é proveniente de 03 (três) captações regularizadas junto ao IGAM, conforme tabela 1.

Tipo de captação	Portaria / Certidão junto ao IGAM
Captação em corpo d' água	Portaria n.º 1902187/2021
Captação em corpo de água	Portaria n.º 02877/2018
Certidão de uso de volume insignificante	Certidão n.º 0412389/2023

4.0 INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Foi apresentada autorização para corte de árvores isolada, conforme documento n.º 2100.01.0054323/2022-25 emitida pelo IEF- Alto Paranaíba

4.0 CONCLUSÃO

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se o **deferimento** da concessão da Licença Ambiental Simplificada para o empreendimento/empreendedora: DONISETTE CARNEIRO DOS SANTOS/ FAZENDA VEADOS, pelo prazo de 10 anos.

Este parecer técnico foi elaborado com base unicamente nas informações prestadas no Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e demais documentos anexados posteriormente aos autos do processo. Não foi realizada vistoria no local, sendo o empreendedor e seu(s) consultor(es) único(s) responsável(eis) pelas informações apresentadas e reproduzidas neste parecer.



ANEXO I

Condicionante LAS/RAS - Fazenda Veados, Matrículas 22.959, 22.960, 22.965, 22.966, 22.967, 22.984 e 16.245

Empreendedor: DONISETTE CARNEIRO DOS SANTOS
Empreendimento: FAZENDA VEADOS
CPF: 393.982.006-78
Município: SANTA JULIANA-MG
Atividades: Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) e Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.
Código DN 217/2017: G-02-07-0; G-01-01-05 e G-01-03-01
Processo: SLA n.º 8342/2025
Validade: 10 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos parâmetros estabelecidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
02	Dar destinação sanitária e ambientalmente correta para as carcaças de animais, podendo ser feito o enterro em valas ou compostagens, exceto para o caso de animais mortos por doenças de controle oficial, para as quais se faz necessário o acompanhamento do órgão responsável, de acordo com recomendações específicas. Comprovar a destinação adequada por meio de relatório técnico e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. Em hipótese alguma o empreendedor pode deixar o animal no ambiente, depositar a carcaça em Área de Preservação Permanente - APP ou Reserva Legal	Anualmente, durante a vigência da licença ambiental.



ANEXO II

Condicionante LAS/RAS - FAZENDA BARREIRO - MATRÍCULAS N.^{OS} 58.245 e 58.528

Empreendedor: DONISETTE CARNEIRO DOS SANTOS
Empreendimento: FAZENDA VEADOS
CPF: 393.982.006-78
Município: SANTA JULIANA-MG
Atividades: Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) e Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.
Código DN 217/2017: G-02-07-0; G-01-01-05 e G-01-03-01
Processo: SLA n.º 8342/2025
Validade: 10 anos

1. RESÍDUOS SÓLIDOS E REJEITOS

1.1 Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Relatórios: Apresentar à SUPRAM TM, **SEMESTRALMENTE**, o Relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

Obs.: Fica facultado ao empreendedor a possibilidade de apresentar a DMR, emitida via sistema MTR-MG, uma vez que os empreendimentos agrossilvipastoris pelo disposto no artigo 2, inciso II da DN COPAM 232/2019, são dispensados.

Prazo: Durante a vigência da licença ambiental

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DESTINAÇÃO FINAL			QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE (tonelada/semestre)			OBS.
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável		Quantidade Destinada	Quantidade Gerada	Quantidade Armazenada	
							Razão social	Endereço completo				

(*)1 – Reutilização
2 – Reciclagem

3 - Aterro sanitário

4 - Aterro industrial

5 – Incineração

6 - Co-processamento

7 - Aplicação no solo

8 - Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada)

9 - Outras (especificar)

Observações:

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.



- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações;
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.